



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE MOBILIDADE, ESTÁGIOS E BOLSAS  
Fone: (31)3409-4086 – E-mail: divisaomeb@prograd.ufmg.br

**OFÍCIO PROGRAD-MEB/006/2017**

Belo Horizonte, 08 de março de 2017

**ASSUNTO: Informe sobre mudanças no Pronoturno para 2017.**

Aos Coordenadores de Colegiados de Cursos Noturnos de Graduação e Tutores de grupos Pronoturno.

Prezados(as) Professores(as),

O Programa Especial de Bolsas Acadêmicas para Estudantes dos Cursos Noturnos de Graduação – Pronoturno foi criado pela Resolução CEPE nº 02/2006 de 22/06/2006, reeditada com alterações pela Resolução CEPE nº 15/2010 de 26/10/2010. O Pronoturno destina-se a possibilitar a estudantes dos cursos noturnos que demonstrem potencial para ter destacado desempenho acadêmico, dedicarem-se prioritariamente aos estudos. Nessas Resoluções foi previsto o aumento progressivo no número de vagas em cada grupo, chegando a 12 para cursos cujo currículo-padrão estabelece integralização curricular em prazo inferior a 5 anos, ou a 16 nos demais casos. Os estudantes admitidos no Programa, caso cumpram os requisitos de desempenho acadêmico, podem nele permanecer até sua graduação, sem passar por novo processo seletivo e fazendo jus ao recebimento da bolsa. Os alunos participam de um elenco de atividades individuais e coletivas, definidas em um Plano de Trabalho contemplando ensino, pesquisa e extensão e coordenadas por um professor tutor.

Até dezembro de 2015 a Fundação Mendes Pimentel – FUMP contribuiu sensivelmente para o financiamento do Pronoturno, tendo chegado a repassar mais de 60% da verba total utilizada pelo Programa, que chegou a ter um total de 348 vagas oferecidas em 27 cursos. Porém, a partir de janeiro de 2016 os encargos financeiros do Programa passaram a recair integralmente sobre orçamento da Prograd, ao mesmo tempo em que essa Pró-Reitoria, assim como toda a UFMG, passou a se ver cada vez mais pressionada por restrições orçamentárias.

Por outro lado, percebeu-se no acompanhamento do Programa que muitos cursos tinham dificuldades sistemáticas para preencher o total de vagas disponíveis em seus grupos. Além disso, a análise dos relatórios de tutores a alunos revelou uma tendência ao afastamento das propostas estabelecidas nas Resoluções que instituíram o Programa e nos Planos de Trabalho aprovados.

Tendo em consideração essas circunstâncias, assim como a importância que o Pronoturno tem tido para o fomento dos cursos de graduação noturnos e os compromissos assumidos com os alunos que já participam do Programa, a Prograd decidiu o seguinte:

1. No decorrer do primeiro semestre de 2017 será enviada ao CEPE uma nova minuta reeditando com alterações a última Resolução que estabeleceu as normas do Pronoturno.

2. Nessa minuta serão propostas novas diretrizes para o Programa, particularmente estabelecendo novas condições para a criação e manutenção de grupos, novos condicionantes para a quantidade total de vagas em cada grupo e novos critérios de desempenho acadêmico para a manutenção dos bolsistas no Programa.
3. Assim que seja aprovada essa minuta, será lançado Edital para criação de novos grupos Pronoturno. Os novos grupos terão cotas de vagas estabelecidas nas propostas submetidas pelos respectivos colegiados e eventualmente ajustadas pela Comissão de Seleção.
4. Os grupos Pronoturno já existentes, denominados grupos antigos, não poderão incorporar novos bolsistas a partir da data deste Ofício Circular.
5. Os grupos antigos continuarão existindo e desempenhando suas atividades enquanto tiverem alunos bolsistas, os quais serão mantidos no programa até o momento de sua graduação, desde que cumpram os requisitos de desempenho acadêmico do Programa.
6. Os grupos antigos serão eventualmente incorporados aos grupos novos criados no Edital Pronoturno de 2017, caso o curso ao qual estejam vinculados seja contemplado nesse edital. Na eventualidade do Colegiado correspondente optar por não submeter proposta para o Edital Pronoturno 2017 ou ter sua proposta recusada pela Comissão de Seleção, o grupo antigo será extinto após a desvinculação de seu último aluno bolsista.

Atenciosamente,



Prof. Carlos Henrique Costa Moreira  
Diretor de Mobilidade, Estágios e Bolsas da PROGRAD/UFMG

Prof. Carlos Henrique Costa Moreira  
Diretor de Mobilidade, Estágios e  
Bolsas/PROGRAD/UFMG